

## PORTARIA Nº 004/2017 de 19 de janeiro de 2017.

**“Concede Aposentadoria por idade  
com proventos proporcionais a  
Servidor que menciona e dá outras  
providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 078/2016, exarado no Procedimento Administrativo nº. 108/2016.

### RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **02/01/2017**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **SHIRLEY ROCHA DA SILVA GUEDES**, matrícula nº. **290102/786**, CPF Nº. **687.988.906-97**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, símbolo “E”, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017.



**Ari Jório**  
Diretor-Presidente



**Ari Jório**  
Diretor Presidente/IMP  
CPF. 459.167.056-20  
Decreto nº 021/2017